



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.298

DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA de nº 3.298

PERÍODO DE 31/03/15 a 06/04/15

DE 31 de março de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 651.950,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais), para cobertura de despesa com o programa **(CEU) Centro de Artes e Esportes Unificados**, conforme classificações orçamentárias a seguir.

I – (Ação) - Atividades Físicas, de Recreação e Lazer para a Comunidade:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte	Valor
3	708	27	812	2012	4027	449052	123	630.000,00
3	708	27	812	2012	4027	339036	123	7.050,00
3	708	27	812	2012	4027	339030	123	14.900,00
Total								651.950,00

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no art. 1º será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no mesmo art., e conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (31/03/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal